



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 518

04 de Outubro de 2021

PG. 1/3

LEI Nº 655/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 564/17, de 06 de Novembro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 625/2020 de 18 de Junho de 2020, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2021, o seguinte projeto:

1.027 – Aquisição de implementos agrícolas.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 636/20 de 30 de Novembro de 2020, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$146.406,66 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.09	DEP. DE AGRICULTURA E ABAST.	
	.0102	AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
	20.606.0102.1.027	AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes <i>Fonte 05-Rec. Vinculados Federal</i>	100.000,00
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes <i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	46.406,66
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	146.406,66





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 518

04 de Outubro de 2021

PG. 2/3

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Aquisição de Implementos Agrícolas	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO		100.000,00

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 46.406,66 (quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	02	PODER EXECUTIVO	
	02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0007.2.008	TRANSPORTE ESCOLAR	
(067)	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	46.406,66
		TOTAL DE ANULAÇÃO	46.406,66

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 04 de Outubro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código HbDrEs neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 518

04 de Outubro de 2021

PG. 3/3

LEI Nº 655/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2021	2022	2023
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30 – Material de Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanen.	146.406,66	0,00	0,00
TOTAL	146.406.66	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 04 de Outubro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

